



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL SEGURANÇA DO TRABALHO
E GEOLOGIA E MINAS - C E E C**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 002/2017**
DECISÃO : **40/2017-CEEC**
PROCESSO : **23240160/2015**
INTERESSADO . : **CONSTREL COM. E CONSTRUÇÕES ELET.E HIDRAULICA LTDA**

EMENTA: Infração artigo 64 da Lei Federal 5.194/66 -EXERCICIO ILEGAL PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO CANCELADO

DECISÃO

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS E SEGURANÇA DO TRABALHO do CREA-PA, reunida em 16 DE MAR 2017, apreciando o assunto que trata o processo em epígrafe, de interesse de **CONSTREL COM. E CONSTRUÇÕES ELET.E HIDRAULICA LTDA**, notificado e autuado pela fiscalização do CREA-PA, ao exercer atividades reservadas às pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas ao Sistema CONFEA/CREAs, infringindo artigo 64 da Lei Federal 5.194/66 - EXERCICIO ILEGAL PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO CANCELADO. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea "c" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 - MULTA, e o seu valor estipulado na alínea "c" do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa à época da autuação -R\$1.788,72, encontrava-se regulamentada pela alínea "c" do artigo 4º da Resolução 524/11 CONFEA, com valores variando de R\$ 894,36à R\$1.788,72; Considerando que a empresa NÃO apresentou defesa no prazo estipulado pela resolução. **DECIDIU** pela manutenção do Auto de Infração e Notificação nº **23240160/2015**, devendo o interessado efetuar o pagamento da multa, no valor de R\$1.788,72. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro JOSÉ DA SILVA NEVES, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, presentes os senhores Conselheiros ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE, ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, AUGUSTO ALVES ORDONEZ, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES JÚNIOR, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, EDUARDO UESLEI DE SOUZA SIQUEIRA, INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, JOSÉ DA SILVA NEVES, JOSE WATERLOO LOPES LEAL, PABLO VINICIUS RANGEL CANTO, PAULA FERNANDES PINHEIRO, REGINA MARQUES DIAS, MIKE DA SILVA PEREIRA, WANKES SOLONY DA CARVALHO CHAVES JUNIOR.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 16 de MAR 2017.

Eng. Civ. Mec. Seg. Trab. JOSÉ DA SILVA NEVES
Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas